

10.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 157

Por despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 22.03.2022, e de acordo com o previsto no Artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Alternância**, cuja entidade proprietária Alternância - Ensino e Formação Profissional - CRL, sediada na Rua Luísa Tody, 4465-196 São Mamede de Infesta, para funcionar na Sede, sita na Rua de Timor n.º 97, 4460 -002 - Guifões - São Mamede de Infesta,

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações, os cursos como a seguir se indica:

CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO - NÍVEL 2 QNQ

AEF 762 - TRABALHO SOCIAL E ORIENTAÇÃO

- Agente em Geriatria - Código CNQ 762191

CURSO PROFISSIONAL - NÍVEL 4 QNQ

AEF 762 - TRABALHO SOCIAL E ORIENTAÇÃO

- Técnico/a de Geriatria - Código CNQ 762335

O efetivo funcionamento dos referidos cursos dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede e das orientações metodológicas definidos anualmente pela ANQEP, I.P, sendo que esta autorização não implica o financiamento dos mesmos.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 25 de março de 2022

A Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares

Florbela Maria
da Cruz
Mendes
Valente

Assinado de forma
digital por Florbela
Maria da Cruz Mendes
Valente
Dados: 2022.03.28
11:41:57 +01'00'

Florbela Cruz Valente